LEI Nº 5.256/2011

Altera a redação da ementa e do art.1º da Lei nº 3190, de 13 de junho de 1995, que declara de utilidade pública o Movimento Filosófico SEIXHO-NO-IÊ – Núcleo de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – A ementa e o art. 1º da Lei nº 3.190, de 13 de junho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Declara de utilidade pública o Movimento Filosófico SEICHO-NO-IE – Núcleo de Pará de Minas.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento Filosófico SEICHO-NO-IE – Núcleo de Pará de Minas, com sede na rua das Orquídeas, no bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1 de novembro de 2011.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal